



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO GURUPÁ

Avenida São Benedito, número 260-a, - Bairro Centro - Gurupá - CEP 68300000

Telefone:

ATA DE ANÁLISE RECURSAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA's

No dia 08 de Agosto de 2023, na sede do NGI ICMBio Gurupá, a Comissão Local designada pela Portaria ICMBIO nº 2171 de 27 de Junho de 2023, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais reuniu-se para análise dos recursos apresentados referente a Homologação das Inscrições. Seguindo as orientações do Edital de Seleção NGI ICMBio Gurupá SEI nº 15437948, esta Comissão Local resolve:

- **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Mérito do Recurso	Análise da Instância Recursal
Pedro Alves Vieira	354.764.782-72	<p>Pedido de reconsideração do Resultado Preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>O candidato protocolou recurso com o seguinte teor: "(...) A mencionada certidão foi entregue, uma cópia física e uma digital, juntamente com diversas outras, tanto é verdadeira a afirmação que pode ser conferida (ver documento anexo) na caixa de WhatsApp do integrante da comissão, Sr. Wellington Júnior Marques Fernandes, indicado pela servidora Marcia Tatiana, para receber a cópia digital (...)".</p>	<p>O candidato teve sua inscrição indeferida por descumprimento do item 2.4 do Edital - Ausência da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual.</p> <p>Após nova conferência da documentação protocolada no ato da inscrição, não foi constatada por esta comissão a presença da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. A submissão fora de prazo da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual enviada no recurso não será aceita fora do período de inscrições, nem a submissão de forma online, visto que as inscrições eram somente presenciais conforme itens 2.5, 2.6 e 2.6.1 do Edital.</p> <p>Desta forma, considerando o exposto acima, INDEFERIMOS a solicitação apresentada pelo recurso.</p>
Sidney Antônio Coêlho dos Santos	470.041.182-15	<p>Pedido de reconsideração do Resultado Preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>O candidato protocolou recurso com o seguinte teor: "(...) As exigências dos itens 2.3 e 2.4 foram cumpridas e entregues completas, seguem em anexo cópias dos documentos que foram entregues no ato da inscrição".</p>	<p>O candidato teve sua inscrição indeferida por descumprimento do item 2.4 do Edital - Ausência de Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual.</p> <p>Após nova conferência da documentação protocolada no ato da inscrição, não foi constatada por esta comissão a presença da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. Ao verificar a Certidão enviada em anexo no pedido de recurso, constatamos a data de emissão do documento no dia 04 de agosto de 2023, data posterior ao período de inscrição conforme o item 2.2 do Edital. A submissão fora de prazo da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual enviadas no recurso não será aceita fora do período de inscrições, conforme item 2.5. do Edital.</p> <p>Desta forma, considerando o exposto acima, INDEFERIMOS a solicitação apresentada pelo recurso.</p>
Veronica Barbosa Coutinho	919.752.502-34	<p>Pedido de reconsideração do Resultado Preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>A candidata protocolou recurso com o seguinte teor: "(...) pois atesto ter entregue a mencionada certidão, tanto é verdadeira a afirmação que quando entreguei os documentos, durante a verificação o servidor Wellington Júnior Marques Fernandes, conferiu todos os itens, exigidos no edital, e me devolveu somente uma cópia da certidão da justiça estadual, me</p>	<p>A candidata teve sua inscrição indeferida por descumprimento do item 2.4 do Edital - Ausência da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual.</p> <p>Após nova conferência da documentação protocolada no ato da inscrição, não foi constatada por esta comissão a presença da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. A submissão da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual enviado no recurso não será aceita fora do período de inscrições, conforme item 2.5. do Edital.</p>

devolvendo somente uma cópia, que apresento em anexo a este recursos, em caso de dpuvida, a veracidade poderá ser confirmada que o servidor que recebeu minha inscrição".

Desta forma, considerando o exposto acima, **INDEFERIMOS** a solicitação apresentada pelo recurso.

COMISSÃO LOCAL - PORTARIA ICMBIO Nº 2171, DE 27 DE JUNHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Marques Bitencourt Santos, Chefe**, em 08/08/2023, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade, Analista Ambiental**, em 08/08/2023, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Júnior Marques Fernandes, Chefe**, em 09/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15602765** e o código CRC **2DF24B09**.

